



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.005.2020.PMM.SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/08.03.001-SEMEC/PMM

OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar - Tipo Split, com Capacidade de 30.000 BTUS, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mocajuba/PA, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 201804568-5.

ABERTURA DA SESSÃO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às onze horas, reuniram-se na Sala da Divisão de Licitação localizada no prédio-sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA-PMM, situado à Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, CEP: 68.420-000, Mocajuba - Pará, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, o Pregoeiro, Senhor RENAN REIS LIRA e Equipe de Apoio, senhora RAFAELE MONIQUE BARBOSA PAES e senhor NILTON SÉRGIO BRITO RASCON, designados por ato administrativo competente, constante dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/08.03.001-SEMEC/PMM, de acordo com as exigências e condições constantes do Termo de Referência. Preliminarmente, registra-se, conforme consta dos autos, retirou o presente edital junto ao Portal do TCM/PA, cujo comprovante foi encaminhado via e-mail cpl.mocajuba@hotmail.com, as empresas P G LIMA COM. EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.493.764/0001-61 e R.J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.563.124/0001-67. Não houve retirada do presente Edital junto a Divisão de Licitação. Registra-se ainda, que a presente sessão está sendo conduzida em observância às determinações da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 800/2020 e Decreto Municipal nº 038/2020 e alterações, com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial por todos os presentes, disponibilização e oferecimento de álcool em gel 70°, além de cumpridas todas as recomendações de distanciamento, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde e normas regulamentares. Aberta a sessão, o pregoeiro procedeu a sua apresentação e da equipe de apoio presentes nesta sessão. Ato contínuo, o pregoeiro solicitou a documentação de credenciamento, procedendo juntamente com a equipe de apoio, ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, conforme item 4 do edital, vejamos:

CREDENCIAMENTO

Depois de analisados os documentos, o pregoeiro procedeu vistas dos mesmos a todos os presentes para análise e rubrica. Em seguida, franqueou à palavra aos licitantes, para manifestação, não houve qualquer manifestação sobre o credenciamento. Desta forma, as licitantes, foram declaradas credenciadas com seu respectivo representante, conforme abaixo:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	REPRESENTANTE	DOC. IDENTIFICAÇÃO	
01	BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO	RG Nº 3282228 e CPF Nº 082.323.852-00	EPP
02	R.J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	29.563.124/0001-67	WANDSON DE PAULA SILVA	CNH Nº 05386035040 e CPF Nº 014.192.382-21	EPP
03	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	30.313.649/0001-23	EDVAR JOSÉ LUZ DA SILVA	CNH Nº 00301319268 e CPF Nº 140.192.802-15	ME
04	AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	23.918.761/0001-22	ALEXANDRE SENA RIBEIRO	RG Nº 6434882(2ª VIA)e CPF Nº 012.916.832-75	EPP

Entrega dos Envelopes

Em seguida, o pregoeiro solicitou os Envelopes devidamente lacrados e rubricados, contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, dos licitantes credenciados.

REGISTRO DO PREGÃO

Registra-se que o critério de julgamento das propostas será MENOR PREÇO. Sendo considerado o valor Unitário do item, conforme subitem 8.1 do Edital. Em prosseguimento, foram abertos os envelopes devidamente lacrados contendo as Propostas dos licitantes, sendo disponibilizado vistas das mesmas para análise e rubrica de todos os presentes. Momento em que o representante da empresa BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, solicitou que constasse nesta Ata que a Marca AGRATTO, ofertada pela proponente AS RIBEIRO COMÉRCIO E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.005.2020.PMM.SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/08.03.001-SEMEC/PMM

OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar - Tipo Split, com Capacidade de 30.000 BTUS, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mocajuba/PA, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 201804568-5.

SERVIÇOS EIRELI, que só possui os modelos: ICS30FIR4 e CCS 30 QFER4 para o Selo A, o que deverá ser observado no ato da entrega dos aparelhos de ar condicionado, pelo técnico responsável. Em seguida, o pregoeiro, equipe de apoio procederam a análise criteriosa nos termos do item 6 e subitens do Edital. O pregoeiro informou a todos os presentes acerca da análise e classificação das propostas, quanto às especificações, compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital e anexos. Franqueada a palavra aos licitantes, acerca de alguma observação referente as propostas apresentadas, não houve qualquer manifestação. Ato contínuo, foi informado a todos os presentes acerca da classificação e dos preços apresentados. Em seguida, o pregoeiro convocou os licitantes para a fase de lances e negociação, de acordo com o inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme a seguir exposto:

ITEM 01			
EMPRESA	VL.UNIT.(R\$)	CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO
BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI	3.980,00	1ª	
AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	4.205,00	2ª	
R.J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	4.210,00	3ª	
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	4.222,73	4ª	

ITEM 01						
EMPRESA	VL.UNIT. (R\$)	RODADA DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	4.222,73	3.975,00	Declina			
R.J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	4.210,00	3.970,00	3.945,00	3.880,00	Declina	
AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	4.205,00	3.965,00	3.940,00	2.800,00	2.700,00	
BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI	3.980,00	3.950,00	3.900,00	2.790,00	Declina	

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, passou-se a abertura do envelope devidamente lacrado, contendo a documentação de habilitação da licitante AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que ofertou o menor preço, nos termos do item 8.7 do edital, sendo disponibilizado vista de toda documentação a todos os presentes para análise e rubrica. Da análise da documentação de habilitação da referida licitante, constatou-se inobservância ao subitem "9.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da Lei, assinado, carimbado pelo contador registrado pela junta comercial. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial (...)" (grifamos), vez que apresentou Balanço Patrimonial, contudo, o mesmo não encontra-se registrado na Junta Comercial, bem como, ao Subitem "9.3.3. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação", vez que apresentou Alvará com data de validade expirada em 10/04/2020. Desta forma, o pregoeiro e equipe de apoio, em observância aos termos do Instrumento Convocatório, subitens 9.4.2, 9.3.3, referidos supra, subitem "9.6.2. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente (...)" e subitem "9.6.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.", declaram a licitante INABILITADA. Nesse sentido, em atendimento ao subitem "8.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto", passou-se a abertura do envelope devidamente lacrado, contendo a documentação de habilitação da licitante BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, que ofertou o segundo melhor lance, nos termos do item 8.7 do edital, sendo disponibilizado vista de toda documentação a todos os presentes para análise e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.005.2020.PMM.SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/08.03.001-SEMEC/PMM

OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar - Tipo Split, com Capacidade de 30.000 BTUS, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mocajuba/PA, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 201804568-5.

rubrica. Da análise da documentação de habilitação da referida licitante, constatou-se o atendimento das exigências constantes do edital e seus anexos, razão pela qual foi declarada HABILITADA.

ADJUDICAÇÃO/RECURSO

Ato contínuo, perguntado aos licitantes da intenção de interpor recurso, o representante da licitante R.J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, se manifestou no sentido de que vai recorrer acerca da declaração de fatos impeditivos da licitante BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, bem como, sobre o preço final ofertado. Os demais declinaram. Desta forma, restou configurado o resultado da presente licitação, conforme abaixo exposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VL.UNITÁRIO (R\$)	RESULTADO
01	Condicionador de Ar - Tipo Split, com Capacidade de 30.000 BTUS	BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI	2.790,00	RECURSO

ENCERRAMENTO

O pregoeiro informa a todos os presentes, o que dispõe o item 10 e subitem do Edital, acerca dos Recursos Administrativos e item 13 e subitens do instrumento Convocatório, referente à proposta consolidada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo esta ata subscrita pelos presentes.

ASSINAM:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
RENAN REIS LIRA (PREGOEIRO)	
RAFAELE MONIQUE BARBOSA PAES (APOIO)	
NILTON SÉRGIO BRITO RASCON (APOIO)	

EMPRESA	CNPJ Nº	REPRESENTANTE	ASSINATURA
BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO	
R.J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	29.563.124/0001-67	WANDSON DE PAULA SILVA	
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	30.313.649/0001-23	EDVAR JOSÉ LUZ DA SILVA	
AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	23.918.761/0001-22	ALEXANDRE SENA RIBEIRO	

W